

Em consequência, cessou naturalmente o dr. Vitalino de Carvalho as funções que vinha exercendo como subdirector daqueles Serviços.

Considerando que no desempenho daquelas funções o dr. Vitalino revelou uma grande dedicação e empenho, a par de um elevado espírito de sacrifício pessoal e profissional;

Nestes termos, cumpre-me reconhecer e como tal prestar público louvor ao dr. Vitalino Rosado de Carvalho, pela sua actividade como subdirector dos Serviços de Saúde.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1991. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *A. A. de Almada Guerra*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

Despacho n.º 1/SAJAA/91

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, já autorizada por despacho de 19 de Janeiro de 1991, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o dr. Leonardo Luís de Matos para o cargo de director dos Serviços de Justiça.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Sebastião José Coutinho Póvoas*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça e Administração Autárquica, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Eduardo H. E. das Neves*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho respeitante à alteração da 3.ª cláusula do contrato além do quadro celebrado com a licenciada Maria da Encarnação Rodrigues Salas e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/91, de 21 de Janeiro, se rectifica:

Onde se lê:

«Marina da Encarnação Rodrigues Salas»

deve ler-se:

«Maria da Encarnação Rodrigues Salas».

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1991. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Novembro de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Dezembro do mesmo ano:

Chan Chung Lan, habilitada com o Form V do Colégio de St.ª Rosa de Lima (Macau), ao qual foi atribuído o grau académico do ensino secundário complementar — contratada além do quadro, por um período de três anos, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, grau 1, nível 7, grupo de pessoal técnico-profissional, a que corresponde o índice de vencimentos 260 da tabela indiciária em vigor, a partir de 10 de Dezembro de 1990.

(É devido o emolumento, na importância de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Novembro de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Janeiro de 1991:

Kuok Tai ou Quach Ty, habilitado com o curso secundário complementar da Escola Hou Kong (Macau), ao qual foi atribuído o grau académico do ensino secundário complementar — contratado além do quadro, por um período de três anos, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, grau 1, nível 7, grupo de pessoal técnico-profissional, a que corresponde o índice de vencimentos 260 da tabela indiciária em vigor, a partir de 26 de Novembro de 1990.

(É devido o emolumento, na importância de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Dezembro de 1990, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Eugénia Maria Gomes, habilitada com o terceiro ciclo (sétimo ano) do Liceu Nacional de Almada — contratada além do quadro, por um período de três anos, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, grau 1, nível 7, grupo de pessoal técnico-profissional, a que corresponde o índice de vencimentos 290 da tabela indiciária em vigor, a partir de 3 de Dezembro de 1990.

(É devido o emolumento, na importância de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Dezembro de 1990,